

## EDITAL N° 61/2021/REIT - CEA/IFRO, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO SEI N° 23243.005127/2021-09

DOCUMENTO SEI N° 1333402

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 31/5/2019, publicado no DOU n° 105, de 3/6/2019, Seção 2, pág.1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução n° 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei n° 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU n° 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 2021/2 – CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – CST EM GESTÃO COMERCIAL E GESTÃO PÚBLICA**, EaD, com ingresso no 2º semestre de 2021, nos termos dos itens 12 e 13 do Edital n° 45/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI n° 1260446), de 17/5/2021.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2 está disposto em listas, considerando o *Campus*/Polo, curso, nível de ensino e turno ofertado e a pontuação obtida pelos candidatos em ordem decrescente, respeitando-se a reserva de vagas, da seguinte forma:

I – Classificação Geral dos Candidatos;

II – Classificação por Ampla Concorrência e por Ações Afirmativas/Cotas Sociais;

III – Relação dos candidatos convocados para a Matrícula da 3ª Chamada em conformidade com os itens 3, 4, 5 e 13 do Edital n° 45/2021/REIT - CEA/IFRO.

O Quadro de Vagas está disposto no item 3 deste Edital.

**Os candidatos estão classificados em listas de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme disposto na Resolução n° 24/REIT - CONSUP/IFRO, de 9/7/2019, alterada pela Resolução n° 48/REIT - CONSUP/IFRO, de 17/12/2020, e pela Resolução n° 6/REIT - CONSUP/IFRO, de 21/5/2021, e na Recomendação n° 1/2015/MPF/PR-RO/GABLSA 3º OFÍCIO/6ª CCR, de 13/2/2015, IC n° 1.31.000000741/2014-72, expedida pela Procuradoria da República em Rondônia – PR/RO do Ministério Público Federal – MPF.**

### 2. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

**O candidato menor de 18 (dezoito) anos não emancipado deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, avaliação das modalidades de reserva de vagas (Ações Afirmativas/Cotas Sociais), matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.**

Ainda conforme Edital n° 45/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI n° 1260446), de 17/5/2021:

O candidato convocado deverá realizar a matrícula de forma on-line, seguindo as instruções contidas no **TUTORIAL DE MATRÍCULA**, disponível no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

A matrícula, de acordo com o **TUTORIAL DE MATRÍCULA** é subdividida em 4 (quatro) Etapas:

**1ª ETAPA:** O candidato deverá encaminhar a documentação para análise nos prazos estabelecidos no Cronograma, disposto no Anexo I do Edital n° 45/2021/REIT - CEA/IFRO;

**2ª ETAPA:** A Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* analisará a documentação do candidato, deferindo ou indeferindo a matrícula. Quando a matrícula é deferida, o candidato é matriculado e recebe a confirmação desta, por meio do e-mail cadastrado no sistema de inscrição;

**3ª ETAPA:** Retificação de documentos após análise da documentação descrita na 1ª Etapa, caso haja divergências, o candidato deverá retificar a documentação, observando o prazo estabelecido no Cronograma.

**4ª ETAPA:** Após o prazo para retificação da documentação para matrícula, nova análise é feita pela Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* e, estando de acordo a matrícula do candidato é confirmada. Caso contrário o candidato perderá a vaga.

O candidato deverá ficar atento ao e-mail cadastrado na inscrição, pois é para ele que será enviada a confirmação da matrícula.

O candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de matrícula durante todo o período de análise de documentos.

O candidato **NÃO** será notificado, caso haja pendências em sua documentação. Logo, deverá consultar o sistema durante todo o período de análise documental.

O candidato é o **ÚNICO** responsável por cumprir o prazo para retificação de documentos, se for o caso.

O envio de documentos para matrícula deverá ocorrer no período estabelecido no Anexo I do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, inclusive durante o final de semana e feriados compreendidos nesse período.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as Chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações feitas no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

Os documentos comprobatórios apresentados para matrícula deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e a leitura das demais informações.

**No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (original):**

a) Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para os candidatos estrangeiros;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, Declaração de Notas em **modelo editável** disponibilizado no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>), desde que devidamente assinado, carimbado e datado, física ou eletronicamente, pela Direção e/ou Secretaria Escolar ou entidade certificadora competente;

e) 1 foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;

f) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

g) Carteira de Identidade – RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça ("*Transfronteiriça*"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;

h) Ficha de Matrícula devidamente preenchida e assinada.

**Os candidatos aprovados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 13.17 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:**

a) Comprovação de estudos exclusivos na rede pública, conforme subitens 3.2 e 4.2.1 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO;

b) Comprovação de renda familiar, de acordo com os subitens 3.3 e 4.2.2 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO;

c) Ficha de Composição de Renda Familiar, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>;

d) Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme subitem 4.2.3 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO, disponibilizada no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<https://selecao.ifro.edu.br/>>.

**No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Laudo Médico deverá em conformidade com o subitem 4.2.4 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO:**

a) O Laudo Médico deverá ser emitido nos últimos 12 (doze) meses, por profissional de saúde cuja profissão seja devidamente regulamentada e que esse profissional seja especialista na área de deficiência do candidato, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de matrícula, além dos documentos relacionados no subitem 13.18, os documentos relacionados nos subitens 13.19 e 13.20 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO.

A matrícula somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida pelo Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO e por este Edital.

É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 54 da Resolução nº 87/CONSUP/IFRO, de 30/12/2016. Nos cursos de graduação é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação, conforme Art. 48 da Resolução nº 88/CONSUP/IFRO, de 26/12/2016, e Lei nº 12.089, de 11/11/2009.

**O candidato que apresentar, no ato da matrícula, notas/conceitos diferentes do que foi informado na inscrição estará DESCLASSIFICADO do certame, conforme Art. 21, da Resolução nº 30/REIT-CONSUP/IFRO, de 15/5/2020.**

**Estará ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2 o candidato que não comprovar, no ato da matrícula, sua condição conforme os subitens 4.2.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 4.2.2 (Da condição de Renda), 4.2.3 (Da condição de Cor e Etnia), 4.2.4 (Da condição de PcD) do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO. Neste caso, outro candidato será convocado para ocupar a vaga, respeitada a ordem de classificação.**

### 3. QUADRO DE VAGAS

O Fluxo de Processamento das Vagas Remanescentes está disposto conforme item 6 do Edital nº 45/2021/REIT - CEA/IFRO (SEI nº 1260446), de 17/5/2021.

#	CAMPUS	CURSO	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA (65%)	PcD (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (30%)	TOTAL POR CURSO
			Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> (mínimo 50%)							
			Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia		Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia					
			RI-PPI-PcD	RI-PPI	RI-PcD	RI-IE	RS-PPI-PcD	RS-PPI	RS-PcD	RS-IE				
1	Cacoal	Gestão Comercial	0	5	0	1	0	3	0	1	10	0	4	14
2		Gestão Pública	0	3	0	1	0	2	0	0	6	0	1	7
3	Colorado do Oeste	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
4		Gestão Pública	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0	10	12
5	Guajará-Mirim	Gestão Comercial	0	1	0	1	0	1	0	0	3	0	1	4
6		Gestão Pública	0	2	0	0	0	2	0	0	4	1	1	6
7	Jaru	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	12
8		Gestão Pública	0	3	0	0	0	2	0	1	6	0	2	8
9	Ji-Paraná	Gestão Comercial	0	6	0	1	0	4	0	0	11	0	1	12
10		Gestão Pública	0	4	0	1	0	2	2	0	9	0	2	11
11	Porto Velho Zona Norte	Gestão Comercial	0	3	0	1	0	1	1	1	7	0	5	12
12		Gestão Pública	1	2	0	0	0	3	1	1	8	0	4	12

13	Avançado São Miguel do Guaporé	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10
14		Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	1	3
15	Vilhena	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	6	0	1	7	0	2	9
16		Gestão Pública	0	1	0	2	0	7	0	1	11	0	2	13
<b>TOTAL</b>			<b>1</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>34</b>	<b>4</b>	<b>9</b>	<b>86</b>	<b>1</b>	<b>64</b>	<b>151</b>

#	POLO	CURSO	VAGAS RESERVADAS A EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (MÍNIMO 50%)								TOTAL ESCOLA PÚBLICA (65%)	PcD (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA (30%)	TOTAL POR CURSO
			Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> (mínimo 50%)				Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta igual ou superior a 1,5 salário-mínimo <i>per capita</i> (mínimo 50%)							
			Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia		Cor/Etnia – Pretos, Pardos ou Indígenas		Demais Vagas Independente de Cor/Etnia					
			RI-PPI-PcD	RI-PPI	RI-PcD	RI-IE	RS-PPI-PcD	RS-PPI	RS-PcD	RS-IE				
1	Alta Floresta do Oeste/RO	Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
2	Alto Paraíso/RO	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
3		Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
4	Buritizópolis/RO	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
5		Gestão Pública	0	0	0	0	0	2	0	1	3	0	1	4
6	Cacaulândia/RO	Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
7	Campo Novo de Rondônia/RO	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
8		Gestão Pública	0	1	0	1	0	0	0	1	3	1	1	5
9	Candeias do Jamari/RO	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	3	0	0	3	0	2	5
10		Gestão Pública	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2	3
11	Cerejeiras/RO	Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6
12	Chupinguaia/RO	Gestão Pública	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0	3	5
13	Costa Marques/RO	Gestão Pública	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
14	Cujubim/RO	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
15		Gestão Pública	0	0	0	1	0	0	1	0	2	0	2	4





65	São José do Egito/PE	Gestão Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3
66		Gestão Pública	0	1	0	1	0	1	0	0	3	0	1	4
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>8</b>	<b>1</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	<b>2</b>	<b>17</b>	<b>58</b>	<b>1</b>	<b>202</b>	<b>261</b>

#### 4. DO ATENDIMENTO

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO/<i>CAMPI</i></b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>COORDENAÇÃO DE EXAMES E ADMISSÃO – CEA/REITORIA</b>	Av. Tiradentes, nº 3009 – Setor Industrial. CEP: 76.821-001. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:processo.seletivo@ifro.edu.br">processo.seletivo@ifro.edu.br</a> >
<b><i>CAMPUS CACOAL</i></b>	BR 364, Km 228, Lote 2 – Zona Rural. CEP: 76.960-000. Cacoal/RO. E-mail: < <a href="mailto:cead.cacoal@ifro.edu.br">cead.cacoal@ifro.edu.br</a> >
<b><i>CAMPUS COLORADO DO OESTE</i></b>	BR. 435, Km 63 – Zona Rural – Cx. Postal 51. CEP: 76.993-000. Colorado do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:cead.colorado@ifro.edu.br">cead.colorado@ifro.edu.br</a> >
<b><i>CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM</i></b>	Av. XV de Novembro, s/nº – Planalto. CEP 76.850-000. Guajará-Mirim/RO. E-mail: < <a href="mailto:cead.guajara@ifro.edu.br">cead.guajara@ifro.edu.br</a> >
<b><i>CAMPUS JARU</i></b>	Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, nº 874 – Setor 2. CEP: 76.890-000. Jaru/RO. E-mail: < <a href="mailto:cead.jaru@ifro.edu.br">cead.jaru@ifro.edu.br</a> >
<b><i>CAMPUS JI-PARANÁ</i></b>	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Jardim dos Migrantes. CEP: 76.900-730. Ji-Paraná/RO. E-mail: < <a href="mailto:cead.jipa@ifro.edu.br">cead.jipa@ifro.edu.br</a> >
<b><i>CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE</i></b>	Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 3146 – Setor Industrial. CEP: 76.821-002. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:cead.pvhzonanorte@ifro.edu.br">cead.pvhzonanorte@ifro.edu.br</a> >
<b><i>CAMPUS AVANÇADO SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ</i></b>	Av. Presidente Kennedy, nº 1685 – Planalto. CEP: 76.932-000. São Miguel do Guaporé/RO. E-mail: < <a href="mailto:de.saomiguel@ifro.edu.br">de.saomiguel@ifro.edu.br</a> >
<b><i>CAMPUS VILHENA</i></b>	Rodovia 174, Km 3, nº 4334 – Zona Urbana. CEP: 76.980-000. Vilhena/RO. E-mail: < <a href="mailto:cead.vilhena@ifro.edu.br">cead.vilhena@ifro.edu.br</a> >
*As atividades presenciais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administrativas estão suspensas preventivamente no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por tempo indeterminado, conforme Portaria nº 2083/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1134121), de 30/12/2020, constantes nos autos do Processo SEI nº 23243.005201/2020-06.	

<b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO/POLOS</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>RONDÔNIA (RO)</b>	
<b>POLO ALTA FLORESTA DO OESTE</b>	Rua Izaura Kwirant, nº 3061 – Princesa Izabel. CEP: 76.954-000. Alta Floresta do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.altafloresta@ifro.edu.br">polo.altafloresta@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO ALTO PARAÍSO</b>	Escola Rogério da Silva Gonçalves. Rua Paulo VI, nº 4600 – Rota do Sol. CEP: 76.862-000. Alto Paraíso/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.altoparaíso@ifro.edu.br">polo.altoparaíso@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO BURITIS</b>	Centro Tecnológico de Formação Inicial e Continuada. Av. Ayrton Senna, nº 971 – Setor 1. CEP: 76.880-000. Buritis/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.buritis@ifro.edu.br">polo.buritis@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO CACAULÂNDIA</b>	E.M.E.F. Nelso Alquieri. Rua Alto Paraiso, nº 1848 – Setor 5. CEP: 76.889-000. Cacaulândia/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.cacaulandia@ifro.edu.br">polo.cacaulandia@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO CAMPO NOVO DE RONDÔNIA</b>	E.M.E.I.E.F. Cassiano Ricardo. Rua Duque de Caxias, nº 2101 – Setor 1. CEP: 76.887-000. Campo Novo de Rondônia/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.camponovo@ifro.edu.br">polo.camponovo@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO CANDEIAS DO JAMARI</b>	E.M.E.F. Maria Gorete. Rua Venezuela, nº 5 – Santa Letícia. CEP: 76.860-000. Candéias do Jamari/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br">polo.candeiasdojamari@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO CEREJEIRAS</b>	Rua Jordânia, nº 2154 – Liberdade. CEP: 76.997-000. Cerejeiras/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.cerejeiras@ifro.edu.br">polo.cerejeiras@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO CHUPINGUAIA</b>	Universidade Aberta do Brasil – UAB. Rua Silvana Gonçalves, nº 1492 – Centro. CEP: 76.990-000. Chupinguaia/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.chupinguaia@ifro.edu.br">polo.chupinguaia@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO COSTA MARQUES</b>	E.M.E.F. Américo Casara. Av. Guaporé, nº 1224 – Setor 2. CEP: 76.937-000. Costa Marques/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.costamarques@ifro.edu.br">polo.costamarques@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO POLO CUJUBIM</b>	E.M.E.F. Aluísio Becker. Rua Galo da Serra, nº 2112 – Setor 1. CEP: 76.864-000. Cujubim/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.cujubim@ifro.edu.br">polo.cujubim@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO ESPIGÃO DO OESTE</b>	E.M.E.F. Teobaldo Ferreira. Rua Piauí, nº 4620 – Jorge Teixeira de Oliveira. CEP: 76.974-000. Espigão do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.espigao@ifro.edu.br">polo.espigao@ifro.edu.br</a> >



<b>POLO EXTREMA</b>	E.M.E.F. 13 de Maio. Rua Campo Grande, nº 528 – Teleacre. CEP:76.847-000. Extrema/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.extrema@ifro.edu.br">polo.extrema@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA</b>	C.E.M.J.A. Profª. Maria Paulina Ferreira. Rua Cerejeiras, nº 2755 – Liberdade. CEP: 76.898-000. Governador Jorge Teixeira/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.gjteixeira@ifro.edu.br">polo.gjteixeira@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO ITAPUÁ DO OESTE</b>	E.M.E.F. Dr. Custódio. Av. Costa e Silva, nº 2166 – Centro. CEP: 76.861-000. Itapuá do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.itapua@ifro.edu.br">polo.itapua@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO MACHADINHO DO OESTE</b>	E.M.E.F. Jovina de Carvalho Ribeiro. Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 2832 – Centro. CEP: 76.868-000. Machadinho do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.machadinho@ifro.edu.br">polo.machadinho@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO MIRANTE DA SERRA</b>	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMECE. Rua Dom Pedro I, nº 2389 – Centro. CEP: 76.926-000. Mirante da Serra/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.mirantedaserra@ifro.edu.br">polo.mirantedaserra@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO NOVA BRASILÂNDIA</b>	Rua Paraná, nº 1066 (esquina com a Rua Fortaleza) – Setor 13. CEP: 76.958-000. Nova Brasilândia/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.novabrasilandia@ifro.edu.br">polo.novabrasilandia@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO NOVA MAMORÉ</b>	Av. Raimundo Fernandes, nº 2936 – Cidade Nova. CEP: 76.857-000. Nova Mamoré/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.novamamore@ifro.edu.br">polo.novamamore@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO NOVA UNIÃO</b>	E.M.E.F. Manoel Francisco de Oliveira. Rua 13 de Maio, nº 1075 – Centro. CEP: 76.924-000. Nova União/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.novauniao@ifro.edu.br">polo.novauniao@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO OURO PRETO DO OESTE</b>	Secretaria Municipal de Educação – SEMECE. Rua Café Filho, nº 127 – União. CEP: 76.920-000. Ouro Preto do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.ouropreto@ifro.edu.br">polo.ouropreto@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO PIMENTA BUENO</b>	E.E.E.F. Sandoval Meira. Rua Fernão Dias, nº 275 – Pioneiros. CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.pimentabueno@ifro.edu.br">polo.pimentabueno@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO PORTO VELHO ZONA LESTE (CEU)</b>	Centro de Artes e Esportes Unificado – CEU. Rua Antônio Fraga Moreira, nº 1706 – Juscelino Kubitschek. CEP: 76.829-306. Porto Velho/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.pvzl@ifro.edu.br">polo.pvzl@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO PRESIDENTE MÉDICI</b>	E.M.E.F. Prof. Luiz Capilla. Rua Carlos Gomes, nº 2251 – Cunha Silva. CEP: 76.916-000. Presidente Médici/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.presidentemedici@ifro.edu.br">polo.presidentemedici@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO RIO CRESPO</b>	Centro de Referência Social – CRAS. Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1205 – Centro. CEP: 76.863-000. Rio Crespo/RO.

	E-mail: < <a href="mailto:polo.riocrespo@ifro.edu.br">polo.riocrespo@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO ROLIM DE MOURA</b>	Espaço Céu das Artes. Av. São Paulo com a Rua Jaguaribe (antiga Rodoviária), nº 4469 – Beira Rio. CEP: 76.940-000. Rolim de Moura/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.rolim@ifro.edu.br">polo.rolim@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO SÃO FELIPE DO OESTE</b>	E.M.E.I.E.F. Geone Silva Ferreira. Rua Ronaldo Aragão, s/nº – Centro. CEP:76.977-000. São Felipe do Oeste/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.saofelipe@ifro.edu.br">polo.saofelipe@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ</b>	Centro Educacional M.E.I.F. Regina Almeida de Araújo. Rua Valécio de Araújo, nº 3400 – Cidade Alta. CEP: 76.935-000. São Francisco do Guaporé/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.saofrancisco@ifro.edu.br">polo.saofrancisco@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO SERINGUEIRAS</b>	E.M.E.F.I. Pinóquio. Av. Capitão Silvio, nº 898 – Cristo Rei. CEP: 76.934-000. Seringueiras/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.seringueiras@ifro.edu.br">polo.seringueiras@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO THEOBROMA</b>	Centro Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CMEJA Paulo Freire. Av. Avenida dos Pioneiros, nº 1486 – Centro. CEP: 76.866-000. Theobroma/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.theobroma@ifro.edu.br">polo.theobroma@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO VALE DO ANARI</b>	E.E.E.F.M. Bartolomeu Lourenco de Gusmão. Av. 23 de Agosto, nº 4492 – Centro. CEP: 76.867-000. Vale do Anari/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.valedoanari@ifro.edu.br">polo.valedoanari@ifro.edu.br</a> >
<b>POLO VALE DO PARAÍSO</b>	E.M.E.F. Profª. Ivonete Venâncio. Rua 19 de Novembro, nº 1438 – Setor 4. CEP: 76.923-000. Vale do Paraíso/RO. E-mail: < <a href="mailto:polo.valedoparaiso@ifro.edu.br">polo.valedoparaiso@ifro.edu.br</a> >
<b>PARAÍBA (PB)</b>	
<b>ARARUNA</b>	Escola Sagrada Família. Rua Fausto Ermínio de Araújo, s/nº – Centro. CEP: 58.233-000. Araruna/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.araruna@ifro.edu.br">polo.araruna@ifro.edu.br</a> >
<b>CABACEIRAS</b>	Polo Teresinha Jesus Farias Aires. Av. 4 de Junho, nº 379 – Centro. CEP: 58.480-000. Cabaceiras/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.cabaceiras@ifro.edu.br">polo.cabaceiras@ifro.edu.br</a> >
<b>CAMPINA GRANDE</b>	Museu Vivo da Ciência e Tecnologia Lynaldo Cavalcante. Av. Santa Clara, s/nº – Centro. CEP: 58.400-540. Campina Grande/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.campinagrande@ifro.edu.br">polo.campinagrande@ifro.edu.br</a> >
<b>CONDE</b>	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte – SEMEC. Rodovia 18, Km 3,5 – Centro. CEP: 58.322-000. Conde/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.conde@ifro.edu.br">polo.conde@ifro.edu.br</a> >

<b>CUITÉ DE MAMANGUAPE</b>	Polo UAB Cuité de Mamanguape. Av. Severino Jorge de Sena, s/nº – Centro. CEP: 58.289-000. Cuité de Mamanguape/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.cuitedomamanguape@ifro.edu.br">polo.cuitedomamanguape@ifro.edu.br</a> >
<b>ESPERANÇA</b>	E.M.E.F. Olímpia Souto. Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro. CEP: 58.135-000. Esperança/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.esperanca@ifro.edu.br">polo.esperanca@ifro.edu.br</a> >
<b>LIVRAMENTO</b>	Escola Maria Salomé de Almeida. Rua Arnaldo Guilherme dos Santos, s/nº – Santo Antônio. CEP: 58.690-000. Livramento/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.livramento@ifro.edu.br">polo.livramento@ifro.edu.br</a> >
<b>MARI</b>	Polo de Apoio Presencial. Rua Tereza Sales de Pontes, nº 32 – José Américo. CEP: 58.345-000. Mari/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.mari@ifro.edu.br">polo.mari@ifro.edu.br</a> >
<b>OLHO D'AGUA</b>	Praça Antônio Avelino de Almeida, s/nº – Centro. CEP: 58.760-000. Olho d'Água/PB. E-mail: < <a href="mailto:polo.olhodagua@ifro.edu.br">polo.olhodagua@ifro.edu.br</a> >
<b>PERNAMBUCO (PE)</b>	
<b>SÃO JOSÉ DO EGITO</b>	Centro de Inclusão Digital Prof. Bernardo Jucá. Rua Coronel Inácio Mariano Valadares, s/nº – Centro. CEP. 56.700-000. São José do Egito/PE. E-mail: < <a href="mailto:polo.saojosedoegito@ifro.edu.br">polo.saojosedoegito@ifro.edu.br</a> >

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
<b>CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA</b>	<b>6/8/2021</b> (Publicação após às 18h)
<b>1ª ETAPA – PRÉ-MATRÍCULA:</b> Período para envio da documentação pelos candidatos	<b>9/8/2021</b> até, precisamente, às 18h do dia <b>12/8/2021</b> (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana compreendido nesse período)
<b>2ª ETAPA – ANÁLISE DOCUMENTAL:</b> Período para análise dos documentos pelas CRAs/IFRO	<b>9/8/2021 a 16/8/2021</b> (Até às 18h)
<b>3ª ETAPA – RETIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:</b> Período para retificação de documentos para pré-matrícula pelos candidatos	<b>9/8/2021 a 18/8/2021</b> (Documentos recebidos até às 18h, inclusive durante o final de semana compreendido nesse período)
<b>4ª ETAPA – CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA:</b> candidato deverá acompanhar atentamente o sistema de Pré-Matrícula durante todo o período de análise de documentos	<b>9/8/2021 a 20/8/2021</b> (Confirmação até às 18h)

<b>CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA DA 4ª CHAMADA</b>	<b>24/8/2021</b> (Publicação após às 18h)
*Para todos os eventos do Cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.	

## 6. DA ELIMINAÇÃO

Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, estará **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- I – Apresentar, no ato da matrícula, notas/conceitos diferentes do que foi informado na inscrição, conforme Art. 21, da Resolução nº 30/REIT-CONSUP/IFRO, de 15/5/2020;
- II – Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2;
- III – Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO;
- IV – Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- V – Não comprovar sua condição conforme subitens 4.2.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 4.2.2 (Da condição de Renda), 4.2.3 (Da condição de Cor e Etnia), 4.2.4 (Da condição de PcD);
- VI – Não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a Chamada, independente dos motivos;
- VII – Obter pontuação igual a 0 (zero) em quaisquer das notas/conceitos exigidos para classificação;
- VIII – Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 2021/2;
- IX – Utilizar documentos de terceiros para inscrição e matrícula, ou cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal, e posteriores;
- X – Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estará disponível, em **modelo editável**, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <<http://selecao.ifro.edu.br/>>, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de Cor/Etnia;
- b) Declaração de Matrícula em apenas um curso no mesmo nível e modalidade de ensino;
- c) Declaração de Notas (para quem ainda não tem o Histórico Escolar);
- d) Declaração para desempregados e trabalhadores informais/autônomos;
- e) Ficha de Composição de Renda Familiar;
- f) Ficha de Matrícula;
- g) Formulário de envio do Histórico Escolar;
- h) Declaração de Estudos Exclusivos em Escola Pública;
- i) Termo de Compromisso ausência de documento obrigatório.

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Coordenação de Exames e Admissão – CEA e da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Adriele Ramos Coêlho, Coordenador(a)**, em 06/08/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Reitor**, em 06/08/2021, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1333402** e o código CRC **52618204**.